



**LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE
SAMBA DO GRUPO ESPECIAL - ES**

**VITÓRIA
2021**



REGULAMENTO

REGULAMENTO DO FESTIVAL VITÓRIA, SAMBA E CARNAVAL

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES

ARTIGO 1 - As apresentações das Escolas Samba sediadas no município de Vitória para o Festival "Vitória, Samba e Carnaval" organizado no ano de 2021 pela **LIESGE - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL - ES**, com apoio da Prefeitura de Vitória, através de subsídio da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), obedecerá às normas contidas no presente regulamento.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA LIESGE

ARTIGO 2 - A LIESGE se responsabilizará, com exclusividade e direito de imagem, por tudo que se relacione com o Festival "Vitória, Samba e Carnaval".

CAPÍTULO III - DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 3 - As apresentações de que trata o presente **Regulamento** serão realizadas na Quadra da Escola de Samba Novo Império, situado na Avenida Santo Antônio nº 301, Caratoíra, na cidade de Vitória/ES, nos dias 29 e 30 de outubro de 2021 (sexta-feira e sábado, respectivamente).

ARTIGO 4 - As apresentações começarão, impreterivelmente no dia 29/10/2021, sexta-feira às 19h, seguindo a programação no sábado dia 30/10/2021 às 18h15.

PARÁGRAFO ÚNICO - A duração da live com a apresentação de todas as escolas obedecerá o disposto no convênio com a Prefeitura de Vitória, sendo todas as escolas obrigadas a respeitar os horários estipulados.

CAPÍTULO IV - DAS AGREMIações PARTICIPANTES

ARTIGO 5º - As apresentações das Escolas de Samba no Festival "Vitória, Samba e Carnaval" da LIESGE seguirão a seguinte programação:

- a) agremiações que desfilam no Grupo de Acesso B e no Grupo de Acesso A do Carnaval Capixaba, se apresentarão na sexta-feira dia 29/10/2021 de 18:45 às 23:15, de acordo com a seguinte ordem, definida por sorteio:
 - 18:30 - Início da Transmissão
 - 18:45 - Apresentação da Escola 01 (Acesso B) **INDEPENDENTE DE EUCALIPTO**
 - 19:15 - Intervalo
 - 19:30 - Apresentação da Escola 02 (Acesso B) **UNIDOS DE BARREIROS**
 - 20:00 - Intervalo
 - 20:15 - Início da Apresentação da Escola 01 (Acesso A) **CHEGA MAIS**
 - 20:45 - Intervalo

21:00 – Início da Apresentação da Escola 02 (Acesso A) **CHEGOU O QUE FALTAVA**

21:30 – Intervalo

21:45 – Início da Apresentação da Escola 03 (Acesso A) **MOCIDADE DA PRAIA**

22:15 – Intervalo

22:30 – Início da Apresentação da Escola 04 (Acesso A) **PEGA NO SAMBA**

23:00 – Intervalo

23:15 – Premiação

23:30 – Encerramento.

- b) agremiações que desfilam no Grupo Especial do Carnaval Capixaba, se apresentarão no sábado dia 30/10/2021, de 18:00 às 22:00, de acordo com a seguinte ordem, definida por sorteio:

18:00 – Início da transmissão.

18:15 – Início da Apresentação da Escola 01 (Especial) **ANDARAÍ**

18:45 – Intervalo

19:00 – Início da Apresentação da Escola 02 (Especial) **IMPERATRIZ**

19:30 – Intervalo

19:45 – Início da Apresentação da Escola 03 (Especial) **UNIDOS DE JUCUTUQUARA**

20:15 – Intervalo

20:30 – Início da Apresentação da Escola 04 (Especial) **UNIDOS DA PIEDADE**

21:00 – Intervalo

21:15 – Início da Apresentação da Escola 05 (Especial) **NOVO IMPÉRIO**

21:45 – Premiação

22:00 – Encerramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Agremiação que descumprir o compromisso de se apresentar no Festival "Vitória, Samba e Carnaval" da LIESGE em 2021, deverá obrigatoriamente devolver a LIESGE, devidamente atualizada, toda e qualquer importância até então recebida para a organização da apresentação. A devolução de recursos será acrescida de juros legais e das despesas decorrentes de eventual cobrança judicial, por via executiva, bem como arcar com todas as multas previstas nos contratos celebrados pela LIESGE em favor das Escolas de Samba, tais como, o contrato de transmissão televisiva, convênios com o poder público e empresas privadas.

ARTIGO 6 - A Direção Artística do Festival "Vitória, Samba e Carnaval" será composta pelo Presidente e Diretor Geral de Carnaval da LIESGE e a ela estarão subordinadas as seguintes comissões:

I. Comissão de Concentração, Cronometragem e Finalização de Apresentação

II. Comissão de Verificação das Obrigações Regulamentares

III. Comissão Julgadora

ARTIGO 7º - Caberá ao Presidente da LIESGE a aplicação das penalidades de conformidade com o estabelecido neste regulamento, depois de apreciadas e aprovadas

pela Direção Geral de Carnaval.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES REGULAMENTARES

ARTIGO 8º - A comissão de verificação das obrigatoriedades regulamentares deverá ser composta de 04 (quatro) membros indicados pela Direção Geral de Carnaval da LIESGE e a ela competirá a verificação dos dispostos nos artigos 17 e 18 deste regulamento e a proposição das penalidades neles previstos, a serem aplicadas a juízo da comissão designada pela Direção Geral de Carnaval da LIESGE. Os membros da Comissão de verificação usarão um mapa, onde será escrita a irregularidade cometida pela Escola durante a apresentação, e será entregue a direção da LIESGE.

CAPÍTULO VI - DA CONCENTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A Concentração das Escolas de Samba para apresentação no Festival "Vitória, Samba e Carnaval", só será autorizada 40 minutos antes de sua apresentação, ou seja, o acesso aos camarins disponíveis na quadra da Escola de Samba Novo Império, sem autorização para quaisquer afinação de instrumentos musicais ou utilização de equipamentos sonoros. A medida é relativa ao atendimento às restrições da COVID-19, que limita a quantidade de público no lugar do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A praça pública em frente a quadra da Escola de Samba Novo Império, poderá ser utilizada como base de apoio e concentração das escolas de samba.

ARTIGO 10 - O tempo de duração da apresentação no Festival "Vitória, Samba e Carnaval" de cada escola de samba será de no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos, e no máximo de 30 (trinta) minutos.

ARTIGO 11 - Cada escola de samba iniciará a sua respectiva apresentação ao sinal de autorização da Direção Artística do Festival "Vitória, Samba e Carnaval", obedecendo às seguintes condições:

I. Para a primeira Escola de Samba a se apresentar, o procedimento será o seguinte:

a) Deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência, será alertada pela Direção Artística que o sua apresentação deverá ter início no prazo máximo de 20 (vinte) minutos (sinal amarelo). A partir deste aviso os locutores anunciarão o nome da Escola, em seguida entra o intérprete oficial, fazendo o aquecimento, já com emissão da transmissão nas redes sociais.

II. Para as demais Escolas de Samba será da seguinte forma:

a) Poderá adentrar o espaço da quadra com 40 (quarenta) minutos de antecedência à sua apresentação. Será alertada pela Direção Artística que o sua apresentação deverá ter início no prazo máximo de 30 (trinta) minutos (sinal amarelo). Podendo então utilizar os camarins, em silêncio, não sendo permitido, em hipótese alguma, aquecer a bateria ou afinar instrumento a/ou utilizar microfones ligados na live.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Escola de Samba a que se refere o inciso II deste artigo, que na concentração, antes de subir ao palco ou espaço delimitado de apresentação, iniciar o aquecimento da sua respectiva bateria a/ou utilizar equipamento de som, será penalizada com a perda de 1,0 (um) ponto, em mapa específico, pela Comissão da Comissão de Concentração, Cronometragem e Finalização de Apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apresentação de cada Escola de Samba se iniciará no momento em que, a agremiação estiver posicionada em cima do palco ou no espaço delimitado de apresentação e por ordem da Direção Artística do Festival "Vitória, Samba e Carnaval", for acionado o cronômetro e terminará no momento em que a Comissão comunicar ao diretor de harmonia ou outro designado pela agremiação que restam apenas 3 minutos para finalização da apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra falta parcial ou total de energia e/ou de som durante a apresentação caso já tenha iniciado sua apresentação, será interrompida até a normalização do problema, os cronômetros serão paralisados, sem prejuízo de tempo para a Escola; que deverá permanecer no palco ou no espaço delimitado de apresentação, até autorização do diretor de carnaval, após a resolução da situação, quando os cronômetros darão continuidade a contagem do tempo.

ARTIGO 12 - A Escola de Samba que não se apresentar no tempo estabelecido no artigo 10 deste regulamento, sofrerá, segundo o mapa específico da Comissão de Cronometragem e a juízo da Comissão designada pela Direção Artística do Festival, uma das penalidades a seguir:

- a) Perda de 0,1 (um décimo) para cada minuto ou fração de minuto não utilizado em sua apresentação, quando este tempo for inferior a 20 (vinte) minutos;
- b) Perda de 0,1 (um décimo) para cada minuto ou fração de minuto excedente, quando o tempo de apresentação for superior a 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO VII - DA FINALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 13 - A área de finalização compreende a extensão da Quadra da Escola de Samba Novo Império, ou outro local determinado pela Direção Artística do Festival ou Comissão por ela designada.

ARTIGO 14 - Cada Escola de Samba é obrigada a fazer a finalização e retirada de seus componentes do interior da quadra no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, contando a partir do efetivo encerramento de sua apresentação.

ARTIGO 15 - A Escola de Samba que não colaborar com a Comissão de Concentração, Cronometragem e Finalização de Apresentação no momento da retirada de seus componentes, na área de finalização (artigo 13), dentro do tempo fixado no artigo 15, será penalizada com a perda de 1,0 (um) ponto. A penalidade será aplicada segundo o mapa específico apresentado pela Comissão.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA

ARTIGO 16 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Escola de Samba tem a obrigatoriedade de:

- I. Apresentar-se com no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo de 60 (sessenta) componentes, incluindo diretores e pessoal de apoio, distribuídos nos segmentos artísticos da escola;
- II. Apresentar-se com no mínimo 10 (dez) instrumentos e seus ritmistas agrupados na bateria, vestidos de calça/bermuda branca e camisa da escola, podendo ser substituídos por fantasias e adereços;
- III. Apresentar-se com no mínimo 03 (três) integrantes no conjunto de assistas com fantasias;
- IV. Apresentar-se com no mínimo um casal de mestre sala e porta bandeira, devidamente fantasiados;
- V. Apresentar-se com o grupo musical, respeitando o limite total de componentes da escola;
- VI. Apresentar-se com no mínimo 04 (quatro) baianas agrupadas;
- VII. Apresentar-se com no mínimo 03 (três) figurinos de desfiles, entendendo-se como tal, podendo ser roupa de mestre sala e porta bandeira, assistas, destaques, baianas.
- VIII. A apresentação do grupo musical poderá ser realizada com a interpretação de no máximo 02 (dois) sambas de anos anteriores e de livre escolha da agremiação e **ainda obrigatoriamente, o samba enredo para o carnaval de 2022**, lembrando-se do tempo máximo permitido de apresentação da escola, conforme artigo 10 deste regulamento.
- IX. Todos os diretores e equipe de apoio das escolas deverão estar uniformizados com camisa do enredo ou da escola e preferencialmente com calças, sendo se possível da mesma cor.
- X. Poderão apresentar-se com qualquer tipo de patrocínio (implícito ou explícito) em enredo, alas, destaques ou qualquer outro meio, contribuindo com custos da escola de samba.
- XI. Não se apresentar com animais vivos de quaisquer espécies;
- XII. Impedir a utilização de instrumento de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares em sua Bateria, exceto os apitos dos diretores, a não ser que este instrumento ou artifício esteja inserido no Enredo;
- XIII. Não utilizar em seu Desfile, intérprete de Samba-Enredo (oficial), Mestre-Sala e Porta-Bandeira (em conjunto ou separado), Mestre de Bateria, Carnavalesco, que tenham participado no mesmo ano e nas mesmas funções da apresentação de outra

Agremiação mesmo em dias diferentes;

XIV. Não será permitido o uso de fogos de artifícios ou similares no interior do local das apresentações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não cumprimento das obrigatoriedades dos incisos deste artigo penalizara a Escola de Samba com a perda de 0,2 (dois décimos) para cada inciso infringido; exceto nos incisos I onde a Agremiação que não se apresentar com o número mínimo de componentes será punida com a perda de 2,0 (dois) pontos; e no IX será punida com 0,1 (um décimo) por diretor ou equipe de apoio que for indicado através de foto, sem a camisa do enredo ou da escola;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os incisos II, III, VI e VII será aplicada a penalidade de 0,1 (um décimo) por componente abaixo do número mínimo exigido no artigo 16.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades, devidamente comprovadas, serão aplicadas pela Direção Artística do Festival ou Comissão por ela designada.

ARTIGO 17 - Será penalizada a Agremiação que:

I - Até o **dia 24 de outubro de 2021** não entregar a LIESGE, via email, em formulário próprio o Release/Script da apresentação, com a letra do Samba Enredo, o histórico da Agremiação, o "script" da apresentação da Escola de Samba, contendo a descrição completa dos artistas como primeiro casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira, intérprete Principal e intérpretes de Apoio, Mestre de Bateria e Auxiliares e outros que julgar necessários e imprescindíveis à perfeita divulgação na live e para entendimento e atuação do corpo de julgadores;

II - Distribuir nos dias da apresentação revistas, folhetos, brindes e qualquer tipo de material a Julgadores.

III - Seus componentes e Diretores da Escola após ultrapassarem o tempo de apresentação e de finalização da mesma, permanecerem no espaço sem autorização da Direção da LIESGE.

IV - Não cumprir o que determina o artigo 208 do Código Penal Brasileiro: "Não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a não observância dos incisos anteriores, haverá penalidade de 1,0 (um) ponto para cada infração cometida, apontada Direção Artística do Festival ou Comissão por ela designada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo ou acidente decorrente da não observância dos incisos acima, será de integral responsabilidade da respectiva Escola de Samba.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A LIESGE não se responsabilizará por eventuais ressarcimentos à artistas das escolas, bem como por sua locomoção e alimentação para participação na apresentação no Festival.

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DOS DESFILES E DO CORPO DE JULGADORES

ARTIGO 18 - O Corpo de Julgadores do Espírito Santo será composto por 04 (quatro) membros, que julgarão as Escolas de Samba em todos os respectivos quesitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O julgamento das apresentações e o resultado final não serão objeto de avaliação para os desfiles do Carnaval 2022. As notas serão restritas e consideradas somente para a apresentação realizada em relação a este projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O público poderá acompanhar a live pelos canais da LIESGE e da Prefeitura de Vitória, podendo emitir nota de 9,0 a 10, permitindo notas fracionais (9,1, 9,2, 9,3 ... até 10) para as apresentações das agremiações através do aplicativo Viva Samba, podendo emitir nota. Ao final, a média de cada escola será somada junto com a do corpo de julgadores.

ARTIGO 19 - A escolha do Corpo de Julgadores será responsabilidade do Presidente da LIESGE e da Direção Geral de Carnaval, com anuência das escolas participantes do Festival.

CAPÍTULO X - DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

ARTIGO 20 - Os quesitos e os critérios em julgamentos são os seguintes:

- a) **Conjunto Artístico** - será avaliada toda a apresentação da escola de samba, considerando os figurinos, o visual apresentado e a organização do show exibido pela escola, considerando a forma geral e integrada de como a agremiação se apresentou. Neste quesito será considerada a espontaneidade nas apresentações das escolas. A evolução e o desenvolvimento dos artistas na apresentação contribuirá para a coesão do show. É indicativo que haja exibição de Mestres Salas e Porta Bandeiras, bem como passistas promovendo integração entre os diferentes segmentos da escola. A elaboração de coreografias especiais que apresentam um diferencial de cada agremiação. A interação com aqueles/as que estão assistindo a live

- b) **Apresentação Musical e Harmonia** - a avaliação dedicará analisar a apresentação do conjunto musical e da bateria da escola, considerando os aspectos da interpretação, acompanhamento rítmico dos sambas enredo e também a harmonia dos componentes, observando se há integração entre os sambas cantados, a cadência da bateria e os participantes durante a exibição da

escola. É indicativo que os sambas escolhidos, tenham melodia e letra que incentivem a escola e seus componentes dançarem e cantarem ao longo da apresentação, evoluindo livremente no espaço destinado, sambando, buscando a simplicidade do perfeito entrosamento entre o ritmo (bateria), o canto (melodia) e a dança (evolução). Uma escola de samba que tiver ritmo perfeito, um canto uníssono (todos cantando), certamente terá uma boa harmonia. Neste quesito serão observadas a empolgação e a vibração das apresentações.

- c) **Criatividade e Originalidade** - avaliação dos conceitos utilizados pela escola para a apresentação na live, a dinâmica da apresentação e da estrutura organizada, analisando as indumentárias, a proposta temática trazida no conceito de apresentação, independentemente do enredo. A sintonia entre a apresentação artística e musical. Neste quesito, busca-se valorizar a imaginação das equipes organizadoras das apresentações de cada escola, portanto concepção nas escolhas de figurinos e indumentárias, organizar o espaço e tempo da apresentação e transmitir a mensagem estética do carnaval que a escola costumeiramente faz e pretende fazer no próximo carnaval é o eixo central de análise. Contribuirá na avaliação a capacidade criativa de cada escola, imaginosa e/ou inventiva, observando-se a maneira própria de utilizar, recriar e/ou estilizar formas para sua apresentação. É indicativo que a escola, cause a impressão pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração, distribuição e adequação de materiais, e o seu acabamento, cuidado na confecção e uniformidade de detalhes (igualmente de sapatos, chapéus e outros complementos da indumentária, quando ficar nítida esta proposta).
- d) **Danças e movimentos** - Deve-se observar o vigor, a evolução, a elegância, a tradição do samba enredo, a criatividade dos componentes da escola, os movimentos coreográficos realizados de forma progressiva e contínua, o canto e a dança do samba com alegria, de acordo com a com a cadência e marcação impostos pela Bateria. Neste quesito a avaliação é específica em relação a apresentação de todos os movimentos contínuos, que promoverão a beleza do show da escola, será levada em consideração a sincronia perfeita de movimentação do corpo com desenvoltura. A análise da dança do Mestre Sala e Porta Bandeira, do conjunto de passistas, baianas e de outros artistas que compõem o grupo de apresentação da escola de samba.

PARÁGRAFO ÚNICO - A LIESGE realizará atendimento individual e específico às escolas para esclarecimentos de dúvidas, com orientações da montagem do release/script e o procedimento dos critérios de julgamento relativos a cada quesito.

CAPÍTULO XI - DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

ARTIGO 21 - Não será admitido empate final entre as Escolas de Samba em nenhuma situação. A escolha da melhor apresentação da noite será realizada mediante a análise do corpo de julgadores e da participação do público por meio de avaliação online. A escola que obtiver a maior nota ao final da somatória de votos será considerada a

vencedora da noite.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja empate será verificado inicialmente a escola que tenha obtido a maior quantidade de notas 10 (dez). Caso, seja necessário, em seguida, persistindo o empate será utilizado o mesmo critério anterior, no entanto a partir de 9,9 (nove/nove) até 9,0. Ainda persistindo, ainda o empate, haverá sorteio para declarar a campeã.

CAPITULO XII - DA PREMIAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 22 - A escola vencedora em cada grupo receberá uma premiação, de acordo com a definição do Convênio com a Prefeitura de Vitória:

- a) escola vencedora GRUPO ESPECIAL: R\$ 20.000,00
- b) escola vencedora GRUPO DE ACESSO A: R\$ 10.000,00
- c) escola vencedora GRUPO DE ACESSO B: R\$ 8.000,00

ARTIGO 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados em reunião plenária da LIESGE submetidos à decisão do presidente da Liga, exceto os ocorridos no transcurso das apresentações e na divulgação dos resultados, quando a competência será respectivamente da Direção Geral de Carnaval.

ARTIGO 24 - Todos os Títulos, Capítulos, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados em reunião plenária da LIESGE, com maioria absoluta de votos das Escolas de Samba, que assinam ao final deste documento. O original deste documento encontra-se arquivado na sede da LIESGE, à disposição dos interessados.

Edson Neto
Presidente da LIESGE

Jocelino Júnior
Diretor Geral de Carnaval da LIESGE

As agremiações abaixo assinadas, manifestam acordo com este regulamento, lido e aprovado em Reunião no dia ____/____/2021.

INDEPENDENTE DE EUCALIPTO

UNIDOS DE BARREIROS

CHEGA MAIS

PEGA NO SAMBA

CHEGOU O QUE FALTAVA

MOCIDADE DA PRAIA

IMPERATRIZ

ANDARAÍ

UNIDOS DE JUCUTUQUARA

UNIDOS DA PIEDADE

NOVO IMPÉRIO